

PREGÃO N.º 008/2007

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AOS
ESCRITÓRIOS DA VALEC**

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2007

PROCESSO Nº 078/07

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

Data Abertura: 17/09/2007

Horário: 10:00hs

Acesso Eletrônico ao Edital e à Participação: www.comprasnet.gov.br

A VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S/A, por intermédio do Pregoeiro, designado pelo Sr. Diretor-Presidente Portaria n.º **004** de **Janeiro de 2007**, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, por item, conforme descrito neste Edital e seu Anexo I.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06, ao Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e, subsidiariamente, às disposições do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e da Lei, nº 8.666/93, bem como às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo nº **078/07**.

1 – DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Informática para atender aos escritórios da VALEC, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência.

2 – CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Minuta da Ordem de Compra

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão:

- 3.1.1. os interessados que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu Anexo I ;
- 3.1.2. empresas que estejam cadastradas e habilitadas, parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º, art. 1º do Decreto nº 3.722/2001;
- 3.1.2.1. as empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar do presente Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento, e sua habilitação, junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da

Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior à data de recebimento das Propostas (Parágrafo único, art. 3º do Decreto nº 3.722/2001).

4 – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.
 - 4.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de vinte e quatro horas.
 - 4.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
 - 4.1.3. A(s) impugnação(ões) deverá(ão) ser encaminhada(s) à Gerência de Licitações e Contratos – GELIC, sendo protocolada, no prazo estipulado no item 4.1, no endereço SAN quadra 03 bloco “A” Ed. Núcleo dos Transportes, 1º andar, sala 11.00, Asa Norte, Brasília-DF.

5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º, Art. 3º do Decreto 5.450/05), no site **www.comprasnet.gov.br**.
- 5.2. O credenciamento do Licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante, ou de seu representante legal, e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico (§ 6º, art. 3º do Decreto nº Decreto 5.450/05).
- 5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S/A, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º, art. 3º do Decreto nº 5.450/05).

6 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances (inciso III, art. 13, do Decreto nº 5.450/05).

- 6.2. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV, art. 13, do Decreto nº 5.450/05).
- 6.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços **das 10:00 horas do dia 04/09/2007 às 10:00 horas do dia 17/09/2007, horário de Brasília**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (inciso II e VI, art. 13, do Decreto nº 5.450/05).
- 6.4. Como requisito para a participação no Pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 6.5. A Proposta de Preços contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, deverá ser enviada através do fax (0xx61) 3224-6378, após o encerramento da etapa de lances, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do encerramento da etapa de lances.
 - 6.5.1. A proposta de Preços deverá conter:
 - 6.5.1.1. prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de sua apresentação;
 - 6.5.1.2. declaração expressa, de que nos preços cotados estão incluídos todas as taxas, tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidem sobre o objeto deste Pregão, não podendo pleitear qualquer reivindicação a esse título.
- 6.6. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos; sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

7 – DA RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital e, em conformidade com o item 5, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 008/2007, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme Edital e de acordo com o Decreto nº 5.450/2005.

8 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 8.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 8.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
 - 8.6.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
 - 8.6.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e reiniciada somente após Comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 8.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que, transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos determinado, também, pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 8.7.1. Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes.
- 8.8. Após o encerramento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 8.9. O Pregoeiro anunciará o licitante vencedor, imediatamente, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão, acerca da aceitação do lance de menor valor.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1. Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 9.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços.
- 9.3. A classificação das propostas será pelo critério de **menor preço, por item** indicado no Termo de Referência (Anexo I).
- 9.4. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 9.4.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10 – DA HABILITAÇÃO

- 10.1 - Habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es) será verificada através de consulta “on-line “ no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, após a análise e julgamento das Propostas de Preços.
- 10.2 - Deverão apresentar ainda:
 - 10.2.1 - 01 (um) atestado (ou declaração) de capacidade técnica, ou mais, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução dos serviços objeto deste edital.
 - 10.2.2 - certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias.
 - 10.2.3 - comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total dos itens ofertados (exigida somente no caso licitante apresentar resultado igual, ou inferior a 1 (um), nos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, calculados e informados pelo SICAF);
 - 10.2.4 - declaração do **licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)**.

- 10.3 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão ser apresentados em nome do **licitante**, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo.
- 10.3.1 - Se o **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome.
- 10.3.2 - Se o **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto àqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e com o CNPJ da filial;
- 10.4 - Os documentos exigidos neste **Pregão** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente, ou por servidor público, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 10.5 - A Documentação exigida, deverá ser enviada através do fax (0xx61) 3224-6378, após o encerramento da etapa de lances, válida, com posterior encaminhamento do original, ou na forma descrita no item 10.4, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir do encerramento da etapa de lances.

11 – DOS RECURSOS

- 11.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro imediatamente após a divulgação do vencedor, por meio eletrônico, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões.
- 11.2. Será concedido ao licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo, improrrogável, de 3 (três) dias para apresentação suas razões.
- 11.3. Os demais licitantes, que tiverem interesse, ficarão desde logo notificados a apresentarem contra-razões, no mesmo prazo improrrogável de 3 (três dias), a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.4. A falta de manifestação, imediata e motivada, do licitante importará na decadência do direito de recorrer e na adjudicação do objeto, pelo Pregoeiro, ao vencedor.
- 11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Gerência de Licitações e Contratos - GELIC, localizada na SAN Q. 03 Lote “A” Ed. Núcleo dos Transportes, 1º Andar, sala 11.00, em Brasília-DF, nos dias úteis no horário de 8:30 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR

- 12.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 12.2. Após a homologação da licitação, o LICITANTE VENCEDOR será convocado para assinatura do Contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da convocação formalizada e nas condições estabelecidas.
- 12.3. Se a(s) convocada(s) não comparecer(em) no prazo estipulado no subitem 12.2; não apresentar(em) situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar(em)-se a assiná-lo, injustificadamente, fica facultado à VALEC convocar os LICITANTES remanescentes, observado o disposto no subitem 8.4 deste Edital, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela VALEC.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

- 13.1. Efetuar a entrega do material (Equipamentos) no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos contado a partir do dia, imediatamente, posterior ao aceite, pelo fornecedor, da Ordem de Compra correspondente.
- 13.2. Entregar o material nas quantidades e prazo estipulados na ordem de compra correspondente.
- 13.3. Substituir no prazo de até 10 (dez) dias, os equipamentos que estejam em desacordo com as especificações contidas no item 8 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
- 13.4. Comunicar à Gerencia de Administração - GEADM, até 02(dois) dias antes do prazo estabelecido para entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- 13.5. Reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) equipamento(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 13.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, taxas, tributos e contribuições que incidirem, direta ou indiretamente no fornecimento dos equipamentos.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1 Proporcionar todas as facilidades para que o(s) fornecedor(es) possa(m) cumprir sua(s) obrigação(ões) dentro das normas e condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital
- 14.2. Efetuar o pagamento do(s) fornecedor(es) no prazo e condições pactuadas.
- 14.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos e licenças de softwares que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar(em) em desacordo com a descrição constante do item 8 do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1 - O(s) licitante(s) vencedor(es) que incorrer (em) em qualquer das faltas previstas no artigo 28 do Dec. 5.450 de 31/05/2005, ficará(ão) sujeito(s) às penalidades ali descritas, garantido o direito à ampla defesa.
- 15.2 O não cumprimento do prazo para entrega do objeto desta Licitação, estabelecida na Ordem de Compra, sujeitará o(s) licitante(s) vencedor(es) à aplicação de uma multa diária correspondente a 0,3 % (zero vírgula três por cento) do valor do(s) item(ns) não entregue(s), até no Máximo de 10%(dez por cento)
 - 15.2.1 A multa deverá ser recolhida no prazo de 5(cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte da VALEC.
 - 15.2.2 A aplicação da penalidade prevista no item 15.2 não exclui àquelas estabelecidas no item 15.1

16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2007.

17 – DO PAGAMENTO

- 17.1 – Pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação dos documentos de cobrança no Protocolo Geral da VALEC, acompanhados do Termo de Recebimento definitivo do(s) item(ns) entregue(s).

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer, ou complementar, a instrução do processo.
- 18.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 18.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 18.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.6. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao Pregoeiro, no SAN Q.03 Lote “A” Ed. Núcleo dos Transportes, 1º andar, sala 11.00, ou por meio do Fax: (0XX61) 3224-6378, ou ainda, obter informações pelos telefones: (0XX61) 3315-8002/8003.
- 18.7. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, conforme estabelecido o § 5º, do art. 17 do decreto 5.450/05.
- 18.8. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

Brasília - DF, 31 de Agosto de 2007

Cleilson Gadelha Queiroz
Gerente de Licitações e Contratos

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO REFERÊNCIA

1 – JUSTIFICATIVA:

1.1. Os equipamentos que serão adquiridos atenderão as solicitações em sua maioria os escritórios dos Lotes de obras da Ferrovia Norte Sul, conforme descrito neste Termo de Referência, onde facilitarão a realização de tarefas com bom desempenho e agilidade nos Escritórios da VALEC nas obras.

2 – OBJETO:

2.1. Aquisição de Equipamentos de Informática para atender aos escritórios da VALEC.

3 – PRAZO DE ENTREGA:

3.1 – A(s) empresa(s) vencedoras da licitação terá(ão) o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, para a entrega do material, contado a partir do dia imediatamente posterior ao aceite pelo fornecedor da Ordem de compra correspondente .

3.2 – As empresas que não cumprirem o prazo acima estipulado ficarão sujeitas às sanções estabelecidas no Edital.

4 – LOCAIS DE ENTREGA/HORA:

4.1 – Os equipamentos de informática deverão ser entregues nos endereços abaixo e distribuídos conforme especificados no Item 8 deste Termo de Referência.

- **Brasília - DF:** setor de autarquias norte (SAUN) quadra 03 lote A edifício Núcleo dos transportes 1º andar sala 11.100.
- **Guaraí – TO:** Rua Murilo Braga N° 1109 Centro.
- **Rio de Janeiro – RJ:** Praça Procópio Ferreira N° 86 7º andar Centro.
- **Araguaína – TO:** Rua Paraíba 1621 – Centro

4.2 - Os horários para entrega serão das de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em dias de expediente normal.

5 – RECEBIMENTO:

5.1 - Os equipamentos de informática serão recebidos provisoriamente para verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e quantidades.

5.2 Após verificada a qualidade e quantidade dos equipamentos de acordo com o edital, os mesmos são recebidos definitivamente.

5.2.1 - Os equipamentos entregues em desacordo com a descrição constante do item 8 deste Termo de Referência, serão recusadas e deverão ser substituídos em até 10 (dez) dias corridos por outros que atendam às especificações, sem acréscimo de valor.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 – Entregar equipamentos nas quantidades locais e prazos estipulados.

6.2 – Substituir, no prazo de até 10 (dez) dias corridos os equipamentos que estejam em desacordo com as especificações contidas no item 8 deste Termo de Referência, sem acréscimo de valor.

6.3 – Comunicar à Gerencia de Administração da VALEC, até 02(dois) dias úteis antes do prazo estabelecido para entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

6.4 - Reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) equipamento(s) de informática em que se verifique dano em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da notificação que lhe for entregue oficialmente.

6.5- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente ao fornecimento dos equipamentos.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o(s) fornecedor(es) possa(m) cumprir sua(s) obrigação (ões) dentro das normas e condições estabelecidos neste Termo.

7.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos e softwares entregues em desacordo com as especificações descritas no item 8 deste Termo, e com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

7.3 – Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

8 – DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

ITEM 1 - (DESKTOP):

Processador de 3,0 GHz mínimo, FSB 800, memória cache L2 mínima de 1MB;
Placa mãe **Gigabyte GA-8VT880P** ou superior, ou similar, com 8 conexões USB, sendo 2 frontais e 4 traseiras, interface de som incorporada;
Memória de 1GB DDR2, 533MHZ, SDRAM, em no mínimo 2 (dois) módulos;
Placa de rede **3COM** ou similar, 10/100/1000mbps
Disco rígido **SAMSUNG**, ou similar, 120GB IDE 7200 RPM;
Unidade gravadora de DVD **LG 4163B**, ou similar;
Gabinete ATX 4 baias com ventilação forçada;
Kit teclado multimídia ABNT2 e mouse ótico com scroll;
Placa de vídeo AGP de 128MB;
Unidade de leitura de disquete de 1,44MB;
Caixas de som de 300W;
Monitor LCD de 17”;
No-break potência de 1300VA, entrada 100~240V automática, saída 115V;
Microsoft Windows XP Professional OEM, ou superior, com mídia, última versão disponível;
Microsoft Office 2003 Professional OEM, ou superior, com mídia, última versão disponível;
Garantia de 01 (um) ano.

Quantidade: 39 (trinta e nove) unidades

Locais de Entrega e sua distribuição:

- **Em Brasília – DF** no setor de autarquias norte (SAUN) quadra 03 lote A edifício Núcleo dos transportes 1º andar sala 11.100 – **09 (nove) unidades**
- **Em Guará – TO** na Rua Murilo Braga Nº 1109 Centro – **26 (vinte e seis) unidades**
- **No Rio de Janeiro – RJ** na Praça Procópio Ferreira Nº 86 7º andar Centro – **04 (quatro) unidades**

ITEM 2 - (LAP-TOP):

Processador: Intel® Centrino™ Mobile Technology featuring Intel® Pentium® M Processor 715A – 1.5 GHz mínimo;
Cache: 2MB L2 Cache
Barramento: 533MHz Front-side Bus
Tela: 15.0" XGA TFT (1024 x 768) display
Memória RAM: 512MB DDR SDRAM (2 x 256MB) 533MHz;
Vídeo: UMA architecture – Intel® Extreme Graphics 2 - 64 MB de memória compartilhada

Disco: 60GB (4200RPM) Hard Drive

Drive óptico: Drive DVD multi-recorder;

Áudio: 16-bit Sound Blaster Pro-compatible áudio; Harman/Kardon® speakers internos; AC áudio link; botões de controle de volume e mute

Modem: High Speed 56KB modem

Interface de rede: 10/100/1000BASE-T Ethernet LAN integrada (RJ-45 connector)

Wireless: Intel® PRO/Wireless 2200 802.11b/g WLAN

Teclado: Teclado Windows Português

Portas: 3 Universal Serial Bus (USB) 2.0; 1 headphone-out; 1 microphone-in; 1 VGA (15-pin); 1 RJ-11 (modem); 1 RJ -45 (LAN); 1 IEEE1394; 1 S-Video-out; 1 base de expansão

PC Card: 1 Type I/II PC Card slot, 16-bit PCMCIA and 32-bit Cardbus

Sistema operacional: Microsoft Windows XP Professional OEM, ou superior, com mídia, última versão disponível.

Aplicativos: Software Antivírus, Adobe Acrobat Reader, Microsoft Office 2003 ou superior, com mídia, Software de Gravação de DVD/CD;

Garantia: 1 ano

Quantidade: 02 (duas) unidades

Locais de Entrega e sua distribuição:

- **Em Brasília – DF** no setor de autarquias norte (SAUN) quadra 03 lote A edifício Núcleo dos transportes 1º andar sala 11.100 – **01 (uma) unidade**
- **Em Guaraí – TO** na Rua Murilo Braga Nº 1109 Centro – **01 (uma) unidade**

ITEM 3 - FITAS DAT (MAGNÉTICAS):

Referência: fita DAT **C5141F**

Quantidade: 80 (oitenta) unidades

Locais de Entrega e sua distribuição:

- **Em Brasília – DF** no setor de autarquias norte (SAUN) quadra 03 lote A edifício Núcleo dos transportes 1º andar sala 11.100 – **80 (oitenta) unidades**

ITEM 4 - (SERVIDOR):

Processador de 3,0 GHz, mínimo, FSB 800;

Cachê do processador: 2MB mínimo;

Memória de 1,0GB DDR2/533 MHz (2x512MB);

Placa mãe **Gigabyte GA-8VT880P** ou superior, ou similar, com 8 (oito) conexões USB, sendo 2 frontais e 4 traseiras, áudio e som on-board;

Porta Paralela: 1;

Porta VGA: 1;
Porta Serial: 1;
Placa de rede 10/100/1000 Mbps;
Controladora com 2 canais SCSI U320, integrada;
Disco rígido: 2x73GB, U320, SCSI, 10K, 80P (hot swap);
Unidade gravadora de DVD multi-recorder;
Unidade de disquete 3,5”, 1,44MB
Unidade de fita interna PV100T, VS160, 80/160GB, com controladora;
Gabinete para montagem em torre, com ventilação forçada;
Fonte de alimentação fixa
Kit teclado multimídia ABNT2 e mouse ótico com scroll;
Placa de vídeo de 128MB;
Placa de fax/modem 56K V92;
Monitor LCD de 17”;
No-break potência de 1300VA, entrada 100~240V automática, saída 115V;
Microsoft Windows 2003 Server Edition OEM, para 20 (vinte) clientes, com mídia óptica;
Microsoft Office 2003 Professional OEM, ou superior, com mídia óptica;
Garantia de 01 (um) ano.

Quantidade: 04 (quatro) unidades

Locais de Entrega e sua distribuição:

- **Em Guaraí – TO** na Rua Murilo Braga N° 1109 Centro – **04 (quatro) unidades**

ITEM 5 - IMPRESSORAS A LASER A3, A CORES:

Tecnologia de impressão Laser, colorida;
Velocidade de impressão em P/B: mínimo até 10ppm;
Velocidade de impressão em cores: mínimo até 8ppm;
Memória: mínima de 32MB;
Sistema operacional suportado: Windows Server 2003, Windows XP, Windows Vista;
Ciclo de produtividade: mínimo de até 25000 páginas por mês;
Formatos de papel suportados: até A3;
Gramatura de papel suportada: de 60 g/m² a 200 g/m²;
Interface: USB e Ethernet;
Energia: 100 a 240 V, 50Hz e 60Hz;
Software de instalação e configuração incluídos;
Garantia de 01 (um) ano.

Quantidade: 03 (três) unidades

Locais de Entrega e sua distribuição:

- **Em Guaraí – TO** na Rua Murilo Braga N° 1109 Centro – **03 (três) unidades**

ITEM 6 - IMPRESSORAS A LASER A4:

Tecnologia de impressão Laser;
Velocidade de impressão em P/B: mínimo até 10ppm;
Sistema operacional suportado: Windows Server 2003, Windows XP, Windows Vista;
Ciclo de produtividade: mínimo de até 5000 páginas por mês;
Formatos de papel suportados: até A4;
Gramatura de papel suportada: de 60 g/m² a 120 g/m²;
Interface: USB e Ethernet;
Energia: 100 a 240 V, 50Hz e 60Hz;
Software de instalação e configuração incluídos;
Garantia de 01 (um) ano.

Quantidade: 07 (sete) unidades

Locais de Entrega e sua distribuição:

- **Em Guaraí – TO** na Rua Murilo Braga N° 1109 Centro – **07 (sete) unidades**

ITEM 7 - IMPRESSORA “HP LASERJET M1005” OU SIMILAR

Quantidade: 01 (uma) unidade

Locais de Entrega e sua distribuição:

- **Araguaína – TO:** Rua Paraíba 1621 – Centro

ITEM 8 - PROGRAMA ADOBE PHOTOSHOP CS2

Quantidade: 01 (uma) unidade

Locais de Entrega e sua distribuição:

- **Em Brasília – DF** no setor de autarquias norte (SAUN) quadra 03 lote A edifício Núcleo dos transportes 1º andar sala 11.100 – **01 (uma) unidades**

ANEXO II

MINUTA DE ORDEM DE COMPRA

VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.		ORDEM DE COMPRA		O.C. Nº		
ESCRITÓRIO RJ				PROCESSO Nº		
Av. Mal. Floriano, 45 - 2º e 3º andares 20.080-003	CNPJ 42.150.664/0003-49 INSCR . EST. 83.814.586					
"VALEC: Desenvolvimento Sustentável para o Cerrado Brasileiro."				DATA	FOLHA	
RAZÃO SOCIAL: ENDEREÇO: CNPJ:						
FICA AUTORIZADA A EXECUTAR OS SERVIÇOS ABAIXO , NAS CONDIÇÕES ESTIPULADAS A SEGUIR.						
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	PREÇOS (R\$) ICM (%)		IPI (%)
				UNIT.	TOTAL	
Valor desta O.F. →						
1 – CONDIÇÕES CONTRATUAIS: 1.1 - FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Dec. 5.450/05 a Lei nº 8.666/93 1.2- DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL: 1.2.1 – Fazem parte integrante desta Ordem de Compra os seguintes documentos: ▪ Proposta da Contratada ▪ Anexo I: Condições de faturamento ▪ Edital de Pregão nº 008/2007 1.3 – CONDIÇÕES DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias contados a partir do dia imediatamente posterior ao aceite pelo fornecedor desta Ordem de Compra. 1.3.1 - O não cumprimento do prazo estipulado no item 1.3, sujeitará o fornecedor à multa de 0,3%(zero virgula três por cento), por dia de atraso sobre o valor da presente Ordem de Compra. 1.4 – PRAZO DE GARANTIA: 1.5 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até o 10º (décimo) dia útil, contado a partir da data de apresentação dos documentos de cobrança no Protocolo Geral da VALEC. 1.6 – REAJUSTAMENTO DE PREÇO: Preço fixo e irremovível. 1.7 - De acordo com o constante no Anexo I desta Ordem de Compra. 1.8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei nº 11.306, de 16/05/2006, publicada no DOU de 17/05/06						
O PRESENTE DOCUMENTO REPRESENTA PARA TODOS OS EFEITOS , UMA ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO.						
EMISSÃO			APROVAÇÃO DA DIRETORIA			
Paulo César de oliveira Chefe da Assessoria Jurídica			José Francisco das Neves Diretor-Presidente		Francisco Elísio Iacera Diretor Administrativo-Financeiro	
DATA: / /			DATA: / /			
ACEITE DO FORNECEDOR						
DATA	ASSINATURA					

(ANEXO I)**CONDIÇÕES DE FATURAMENTO**

1. A Nota Fiscal, Nota Fiscal/Fatura ou Duplicata referente à Ordem de Compra deverá ser emitida em nome da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., Avenida Marechal Floriano n.º 45 - 2º andar, CNPJ 42.150.664/0003-49, Inscrição Estadual n.º 83.814.586 e entregue no Protocolo Geral da VALEC.
2. O pagamento será efetuado através de crédito na conta-corrente do contratado via Ordem Bancária.
3. Os documentos de cobrança deverão fazer referência à Ordem de Compra, mencionando seu número.
4. Caso sejam constatadas pela VALEC erros, falhas ou divergências nos documentos referidos nestas condições, o prazo para o pagamento estabelecido no item 1.5 da Ordem de Fornecimento só será contado a partir da data de reapresentação pela CONTRATADA, dos documentos de cobrança, devidamente corrigidos, não incidindo, neste caso, qualquer acréscimo ou ônus sobre tais pagamentos.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do Edital de **Pregão nº 008/2007** possui **20 (vinte)** folhas numericamente ordenadas.

Brasília – DF, 31 de Agosto de 2007

Cleilson Gadelha Queiroz
Gerente de Licitações e Contratos